



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário de Pato
Nº 3619 Data 21/09/2005
E. Piccentini

LEI Nº 2.516, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351, de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações prioritárias, funções de governo, objetivos e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

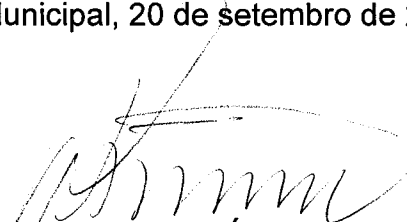
04. ADMINISTRAÇÃO

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Formação de Recursos Humanos		
Criação de cargos no quadro da administração direta	cargo	4
Realização de concurso público	concurso	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de setembro de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

